



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1123 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 887.254,78 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	887.254,78
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	148.487,22
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	361 0020 2 0227 PROJETO TEMPO INTEGRAL	1.470,00
3	3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.470,00
12	365 0024 1 0015 CONST. AMPLIAÇÃO, REF. PREDIOS PARA CRECHE	147.017,22
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	147.017,22
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	738.767,56
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	122 0006 2 0050 MANUT. DEPARTAMENTO SAUDE	218.200,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.200,00
10	301 0035 1 0020 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. UNID. DE SAÚDE 15%	120.796,37
4	4 90 51 02 Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial	120.796,37
10	301 0035 2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	130.240,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.240,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
10	302 0036 2 0219 MANUT. TRAT. FORA MUNICIPIO -TFD-15%	269.531,19
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.531,19

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 01 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24